



LEI ORDINÁRIA Nº 1568

de 24 de setembro de 1998

REVOGA AS LEIS NS. 733 / 77 E 1.111 / 90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprovou e EU sancionei a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Ficam revogadas as Leis ns. 733, de 22 de novembro de 1.977 e 1.111,
de 21 de dezembro de 1.990.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 24 DE SETEMBRO DE 1.998.

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1568/1998 - 24 de setembro de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em